ESTADO DE GOIAS

CAMARA MUNICIPAL DE CATALAO

Camara Mu... de Catalão-GO
Fls. 01
AR

Nº do Processo	3091/2020		TRAMITAÇÃO		
Interessado	41 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CATALÃO				
CPF/CNPJ	01.505.643/0001-50	Atuação	14/12/2020 14:11	Previsão	
Atuado por	SINARA FERREIRA ROSA PEREIRA				
Assunto	OFÍCIO			Nº	257/2020
Descrição	OFÍCIO Nº 152/2020.				
Destino	DEPARTAMENTO DE PROCESSO LEGISLATIVO				
Documento					
Ambiente	Externo				
Tipo	Outros	Valor:	0,00	Dt. Doc.:	

Câmara Municipal de Catalão-GO
Fls. 03

OFÍCIO N.º: 152 /2020 CATALÃO, 09 DE novembro DE 2020.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,
Senhoras Vereadoras,

Tenho a honra de encaminhar a Vossa Excelência, para a apreciação e deliberação dessa augusta Câmara Municipal, o incluso Projeto de Lei que **"Altera o Art. 1º, da Lei Municipal de nº 3.823, de 20 de novembro de 2020, e dá outras providências".**

Este projeto busca alteração da Lei supra mencionada, apenas para suprimir as palavras ***"viúva meeira"*** que constou erroneamente do projeto que enviamos à essa Casa de Leis, ficando ratificado todos os demais termos da lei municipal que ora propomos a alteração.

Posto isso, e diante da inequívoca relevância do presente projeto de Lei, Rogo sua apreciação **EM REGIME DE URGÊNCIA URGENTÍSSIMA**, na forma legal e regimental, ao passo que externamos protestos de elevada estima e distinguida consideração aos nobres parlamentares.

Certo da especial atenção à nossa solicitação, antecipamos nossos melhores agradecimentos e renovamos protestos de elevada estima e distinguida consideração.

Atenciosamente,

ADIB ELIAS JUNIOR
Prefeito

Ao Senhor
HELSON BARBOSA DE SOUZA
DD. Presidente da Câmara de Vereadores
e ilustres integrantes do Poder Legislativo de Catalão.

PROJETO DE LEI Nº.....120....., DE.....14..... DE.....dezembro..... DE 2020.

"Altera o Art. 1º, da Lei Municipal de nº 3.823, de 20 de novembro de 2020, e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE CATALÃO, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município e pela Constituição Federal, FAZ SABER, que a CÂMARA MUNICIPAL, aprova e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

"LEI MUNICIPAL Nº 3.823, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2020:

Art. 1º - O Art. 1º, da Lei Municipal de nº 3.823, de 20 de novembro de 2020, passa, a partir desta data, a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º - Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a permutar, em nome do MUNICÍPIO DE CATALÃO, os **lotes de terreno** a seguir designados: Um Lote de Terreno situado na Rua Cumari, caracterizado como 3ª área do Decreto Municipal nº 1.368, de 22 de abril de 2010, com área de 300,30 m², cadastrado com CCI de nº 46132, registrado no CRI local sob o nº R.2-39.858, do livro 1-E de Registro Geral; e, Um Lote de Terreno situado na Rua Cumari, caracterizado como 4ª área do Decreto Municipal nº 1.368, de 22 de abril de 2010, com área de 355,30 m², cadastrado com CCI de nº 46134, registrado no CRI local sob o nº R.2-39.859, do livro 1-E de Registro Geral, ambos de **propriedade do Município de Catalão**, pelos **Lotes de Terreno** situados nesta cidade à Rua José Dário Gonçalves de Mesquita, designados como Lotes nº 01 e 02, da Quadra 04,

Câmara Municipal de Catalão-GO
Fls. 05

do Loteamento Goianiense I, com área de 475,00 m² e 300,00 m², cadastrados com CCI de nº 17207 e 17208, registrados no CRI local sob o nº R.2-5.553 e R.2-5.554, no livro 2, de Registro Geral, de propriedade de **SELMA MARTINS DA CRUZ.**"

Art.2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CATALÃO, AOS.....14.....DIAS DO MÊS DE .....dezembro..... DE 2020.

ADIB ELIAS JÚNIOR
PREFEITO